



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Aprovo a solicitação formulada pelo Departamento de Documentação e Informação e autorizo a contratação de serviço especializado na manutenção preventiva e corretiva de estantes deslizantes, com eventual fornecimento de quaisquer materiais necessários para a execução dos serviços, com base no art. 24, V da Lei 8.666/93, em virtude do fracasso do procedimento licitatório realizado anteriormente, conforme termo de homologação, de fl. 353.

Retorno os autos à Secretaria de Administração para providências sequenciais.

Belém, 11 de fevereiro de 2022.

CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará





